



Termo de Fomento nº 40/2026.....

ANEXO III

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: COMUNIDADE MISSÃO DO AMOR DE CRISTO – COMISAC.

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 40/2026

OBJETO: O custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela Comunidade Missão do Amor de Cristo.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 7.000,00

EXERCÍCIO (1): 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Prefeitura Municipal de Assis, 15 de maio de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

Cargo: Prefeita do Município de Assis

CPF: 511.192.779-49

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: LUIZ ANTÔNIO CARREIRA

Cargo: Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 110.673.868-31

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: VALDECIR NERY EVANGELISTA

Cargo: Presidente

CPF: 079.007.258-06



Termo de Fomento nº 40/2026.....

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

Cargo: Prefeita do Município de Assis

CPF: 511.192.779-49

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: VALDECIR NERY EVANGELISTA

Cargo: Presidente

CPF: 079.007.258-06

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ordenador de Despesa

Nome: LUIZ ANTÔNIO CARREIRA

Cargo: Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 110.673.868-31

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor da Parceria

Nome: THAIZ ROCHA NUNES

Cargo: Assessor de Programas e Projetos Especiais

CPF: 340.486.768-81

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pela Prestação de Contas

Nome: ELIANA PAULINO MACHADO

Cargo: Auxiliar Comunicação Externa e Recadastramento

CPF: 164.534.368-50

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)